

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA Nº 006/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A EDVALDO ALVES DE JESUS.....
- PORTARIA Nº 007/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A JULIO CESAR SANTANA OLIVEIRA
- PORTARIA Nº 008/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A IVONEIDE SANTOS DE JESUS.....
- PORTARIA Nº 009/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A MARIA DA GUIA OLIVEIRA CARVALHO.....
- PORTARIA Nº 010/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A TEREZA CRISTINA DIAS SILVA.....

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SANDRA CASSIA DUARTE ALMEIDA.....

OUTROS

- NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022 – PROC. ADM. 291/2021 – PREGÃO 042/2021 – EMPRESA VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ 11.119.733/0001-66



PORTARIA Nº 006/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A EDVALDO ALVES DE JESUS



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a EDVALDO ALVES DE JESUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio a **EDVALDO ALVES DE JESUS**, Matrícula nº 20815, Jardineiro lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 01 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 1996 a 2001, e de 2001 a 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 01 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 007/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A JULIO CESAR SANTANA OLIVEIRA



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a JULIO CESAR SANTANA OLIVEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio a **JULIO CESAR SANTANA OLIVEIRA**, Matrícula nº 22402, Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 01 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 01 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 008/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A IVONEIDE SANTOS DE JESUS



PORTARIA N.º 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a IVONEIDE SANTOS DE JESUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio a **IVONEIDE SANTOS DE JESUS**, Matrícula nº 22161, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 10 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 2004 a 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 10/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 01 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 009/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A MARIA DA GUIA OLIVEIRA CARVALHO



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a MARIA DA GUIA OLIVEIRA CARVALHO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio a **MARIA DA GUIA OLIVEIRA CARVALHO**, Matrícula nº 21051, Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 01 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 01 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 010/2022 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A TEREZA CRISTINA DIAS SILVA



PORTARIA N.º 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a TEREZA CRISTINA DIAS SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio a **TEREZA CRISTINA DIAS SILVA**, Matrícula nº 21238, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 01 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 01 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SANDRA CASSIA DUARTE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de SANDRA CASSIA DUARTE ALMEIDA para representar o Município de Jaguaquara perante o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sra. **SANDRA CASSIA DUARTE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **002.810.135-94**, como Representante do Município de Jaguaquara-BA, junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - MMFDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 01 de fevereiro de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022 – PROC. ADM. 291/2021 – PREGÃO 042/2021 – EMPRESA VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ 11.119.733/0001-66



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

Rua Coronel Durval de Matos, SN – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 5334-9600 – CNPJ: 11119733/0001-66
E-mail: saude@jaguaquara.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

Notificação nº 01/2022
PROCESSO ADM nº 291/2021
Pregão nº 042/2021

Consoante ao contrato Administrativo de nº 44/2021, entabulado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA e a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11119733/0001-66, que se obrigou por tal termo a fornecer TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag, para atender as demandas da secretaria de saúde consoante ao item 1 dos termos do Pregão Eletrônico de nº 042/2021.

Todavia, a empresa contratada não vem honrando os termos do contrato, porquanto o pedido feito nos dias 11 e 12 de janeiro de 2022 não foi atendido e a empresa deixou de realizar a entrega até a data de hoje, 01 de fevereiro de 2022. O prazo da entrega do referido material é de 5 (cinco) dias corridos, conforme publicado em edital.

O expediente temerário utilizado pela empresa contratada já causa enormes transtornos e prejuízos e esses fatos serão objeto de apuração em Processo Administrativo cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 042/2021 e do PROCESSO ADM nº 291/2021, o município de Jaguaquara/BA notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 24 (VINTE E QUATRO HORAS), a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Jaguaquara, 01 de Fevereiro de 2022


JUCIELLE MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO AMANCIO
Fiscal de contrato


Hemerson Oliveira Di Labio
Secretário de Saúde
HEMERSON OLIVEIRA DE LABIO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 005/2021

Digitalizado com CamScanner